

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO Nº 157/93

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 10.12.93, tendo em vista o constante no processo nº 2307.021595/93-01, nos termos do parecer nº 135/93 da Comissão Especial constituída pela Decisão nº 128/93 e do Art. 133 do estatuto desta Universidade,

D E C I D E

Indeferir a solicitação de GUSTAVO BAPTISTA EBOLI de liberação, por parte desta Universidade, dos depósitos do FGTS, relativamente ao período de 1963 a 1974, em que exerceu suas atividades como Auxiliar de Ensino na Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 1993.

(o original encontra-se assinado)
HÉLGIO TRINDADE
Reitor